



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 066

Brasília-DF, 05 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabrcio de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	26

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00077/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 30 DE MARÇO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial n 1002229-08.2023.4.06.3814**, no qual **MARCELO JOAQUIM DE LIMA E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, em razão de acidente de trânsito na BR 116 (113,0 ao 246,5), BEBERIBE/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 1777, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de

janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50606.000254/2023-81**, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o servidor **MOYSÉS MOREIRA SANTOS**, matrícula DNIT nº 3773 e SIAPE nº 1574766, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, da Unidade Local de Pouso Alegre/MG, subordinada ao Serviço da Unidade Local de Caxambu, pertencente à Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, para a Unidade Local de Taubaté, pertencente à Superintendência Regional no Estado de São Paulo.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

PORTARIA Nº 1831, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso I do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, pela Portaria nº 196, de 08/02/2007, e tendo em vista o constante dos **Processos nº 50600.004702/2020-23 e 50600.024673/2020-16**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Ambiental - EVTEA para resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos dos municípios de Arapongas, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva e Sarandi no Estado do Paraná.

Tipo de Projeto: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA.
Tipo de Obra: Resolução de conflitos rodo-ferroviários.

Ferrovias: EF-369/PR
Trechos: Linha Ourinhos - Cianorte.
Subtrecho: Arapongas - Maringá.
Segmentos: Limites municipais de Arapongas, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva e Sarandi no Estado do Paraná
Extensão aproximada de linhas estudadas: 50 km.

ELOI ANGELO PALMA FILHO
Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

PORTARIA Nº 1833, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso I do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, pela Portaria nº 196, de 08/02/2007, e tendo em vista o constante dos **Processos nº 50600.004721/2020-50 e 50600.025814/2020-18**, RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Ambiental - EVTEA para resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos dos municípios de Mafra e São Bento do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Tipo de Projeto: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA.
Tipo de Obra: Resolução de conflitos rodo-ferroviários.
Ferrovias: EF-116 e EF-485.
Trechos: Linhas Mafra - Lajes, Mafra - Marcelino Ramos e Mafra - São Francisco do Sul.

Subtrechos: Mafra - General Brito / Cruz Lima - Mafra / Rio Vermelho - Avencal.
Segmentos: Municípios de Mafra e São Bento do Sul/SC.
Extensão aproximada de linhas estudadas: 20 km.

ELOI ANGELO PALMA FILHO
Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 1818, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, pelo Art. 1º, inciso II da Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000272/2023-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO**, matrícula DNIT nº 5216-7, Analista em Infraestrutura em Transportes; **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes e **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, matrícula DNIT nº 5204-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes; para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Licitação na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação - RDC, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Supervisão da Obra do prolongamento do tabuleiro da Ponte sobre o Rio Tarauacá em mais 70m, localizada na BR-364/AC, Trecho: Divisa RO/AC - Entroncamento AC-090 (Fronteira Brasil/Peru) (Boqueirão da Esperança); Sub-Trecho: Início da Ponte sobre o Rio Tarauacá - Fim da Ponte sobre o Rio Tarauacá; Segmento: km 535,80 ao km 535,50; Extensão: 0,30 km; SNV: 364BAC1750 - 364BAC1755, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 1821, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.005071/2021-41**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 150/2023**, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção de 74 (setenta e quatro) Obras de Arte Especiais localizadas em rodovias federais sob jurisdição da Unidade Local de Fortaleza no âmbito do PROARTE.

Gestor	Titular: THIAGO BORGES PITOMBEIRA , Superintendente Regional, mat. DNIT nº 4734-1. Substituto: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES , Coordenador de Engenharia substituto, matrícula DNIT nº 5553-0.
Fiscal Técnico	Titular: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS , Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1648903. Substituto: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: TATIANA LIPPI , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de

inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a

manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1824, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002353/2022-38**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00180/2023, firmado com a empresa **PLANEX ENGENHARIA LTDA.**, segundo o Processo nº 50612.002353/2022-38, Edital Pregão

Eletrônico nº 0515/2022-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-Legal 2, nas Rodovias BR-060/GO, BR-070/GO, BR-080/GO e BR-414/GO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA:

Gestor	Titular , o servidor VOLNEI VIEIRA DE FREITAS , matrícula SIAPE nº 1182972, Engenheiro do DNIT
	Substituto , a servidora RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA , matrícula SIAPE nº 2064432, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor HERNANDES SOUZA LOPES , matrícula SIAPE nº 1890772, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , a servidora ISA LORENA SILVA BARBOSA , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA , matrícula SIAPE nº 1787865, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o empregado público BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 32839611, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA
Superintendente Regional substituta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1758, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000107/2021-40**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-00761/2021, firmado com a **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-267/MG com vistas a execução de Plano De Trabalho E Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Entr. BR-116(A)/120 (Leopoldina) - Div. MG/SP; Subtrecho: Entr. MG-457 (Bom Jardim De Minas) - Entr. BR-354 (B) (Caxambu); Segmento: Km 212,30 - Km 303,30; Extensão: 91,00 Km

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 155.056-8, Crea 3***9D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.397-8, Crea 04.*.*****25
Fiscal Técnico	Titular: OLIMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 118.337-0, Crea 13****/D-RJ
	Substituto: JORGE LUIZ DE ALMEIDA , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.9134

Fiscal	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.247-7
Administrativo	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 4733/2022, publicada no B.A. 157, de 18/08/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1760, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.001333/2021-48**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-702/2021, firmado com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-354/MG com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div GO/MG - Div MG/RJ; Subtrecho: Entr BR-267(B)/383(B) (Caxambu) - Div. MG/RJ; Segmento: Km 704,40 - Km 775,40; Extensão: 71,00 Km, , Código SNV (202104A): 354BMG0510 AO 354BMG0595.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA : Analista em Infraestrutura, Matrícula SIAPE 155.056-8, Crea 32***D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.397-8, Crea 04*****25
Fiscal Técnico	Titular: OLIMPIO LUIZ PACHECO DE MORAES , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 118.337-00, Crea 13****/D-RJ
	Substituto: JORGE LUIZ DE ALMEIDA , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 117.9134
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE MESSIAS GAUDENCIO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.247-7
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.417-2

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - REVOGAR a Portaria nº 4496/2022, publicada no B.A. 151, de 10/08/2022.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

Licença Prêmio por Assiduidade

Em 03/04/2023

SERGIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 084.429-3 matrícula DNIT: 407-3, período aquisitivo: 27/06/1989 a 25/06/1994. Período de fruição 1: de 04/04/2023 a 03/05/2023; Período de fruição 2: de 04/05/2023 a 02/06/2023; Período de fruição 3: de 05/06/2023 a 04/07/2023. Processo nº 50606.001340/2021-40.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 1812, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI nº 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI nº 11919332), e CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo SEI nº 50613.000476/2019-29**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3524-6, **MOACIR CARLOS ARAÚJO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3543-2, e **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4687-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder o Recebimento Definitivo da Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O nas Rodovias BR-110/PB, BR-230/PB e BR-412/PB, objeto do **Contrato SR/PB-0839/2019-00**, celebrado com o **CONSÓRCIO CONCRETA/JPL GOMES/ECO PHOENIX (CONSÓRCIO C.J.E.)**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 04/04/2023

RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO, matr. DNIT nº 2917-3, de 02/05/2023 a 05/05/2023. Processo nº 50613.000075/2021-93.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 04/04/2023

DILMA DO ROSÁRIO SOUTO, matr. DNIT nº 796-8, de 21/03/2023 a 22/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO, matr. DNIT nº 3321-9, de 24/02/2023 a 25/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 04/04/2023

A servidora **MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matr. SIAPE nº 1571696, referente ao período de 06/03/2023 a 14/03/2023, por motivo de férias do servidor **LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA**, Chefe de Serviço Unidade de Campina Grande, código FCE-1.05.

Ao servidor **REGINALDO MAIA LEITE FILHO**, matr. SIAPE nº 1547831, referente ao dia 17/03/2023 e ao período de 20/03/2023 a 22/03/2023 por motivo de folga pelo trabalho a Justiça Eleitoral do servidor **HELDER DOMINGOS DO NASCIMENTO**, Chefe do Serviço de Operações, código FCE-1.05.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 1820, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, V, do Regimento Interno do DNIT, o disposto na Portaria nº 4.012 de 12/06/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, Seção 01 páginas 112, o disposto na Instrução Normativa nº 12, de 08 de junho de 2022 e tendo em vista a delegação de Competência Plena e as Responsabilidades Decorrentes para elaboração, aprovação, lavratura, assinatura e publicação do respectivo Termo Aditivo, referente à 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (RPFO) do projeto vinculado ao Convênio nº UT-18-00003/2007, firmado com o Governo do Estado do Piauí, conforme Relato nº 18/2023/DIR/DNIT SEDE, incluído na Ata da 6ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13/02/2022, constante no **Processo nº 50618.000595/2022-37**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obra vinculado ao Convênio UT-18-00003/2007, firmado com o Governo do Estado do Piauí, executado **SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUI-SETRANS**, para fins de Execução das Obras de Construção da BR-235/PI amparado pela na portaria nº 879, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BA, edição 035 de 17 de fevereiro de 2023. Atendendo a todos os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 12 de 08 de junho de 2022.

- Convênio: UT-18-00003/2007;
- Delegado: Governo do Estado do Piauí;
- Objetivo: Execução de Obras de Construção da BR-235/PI;
- Lote: Único;
- Rodovia: 235/PI;
- Trecho: Divisa Bahia/Piauí – Divisa Piauí/Maranhão (Alto Parnaíba);
- Subtrecho: Divisa Bahia/Piauí – Entr. BR-135 (A) Bom Jesus;
- Seguimento: km 0,00 - km 150,70;
- Extensão: 150,70 km;
- Vigência (SIAFI): 29/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1728, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30/05/16, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/16, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50614.000994/2023-19**,

RESOLVE,

DECLARAR que, a partir de 20 de março de 2023, o servidor aposentado **JOSÉ ASCENDINO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº 572933, ex-ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, aposentado por intermédio da Portaria nº 34, de 25 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de outubro de 2005, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no Art. 1º da Lei nº

11.052/2004 e Art. 6º, Inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, com redação alterada pela Instrução Normativa/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, em conformidade com o laudo médico pericial nº 046.846/2023, emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS/UFRN.

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1830, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.000668/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0102/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50610.000668/2023-41**, para fins de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/RS, segmento do km 53,10 ao km 121,50, com extensão de 68,40 km, com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, sob a responsabilidade da Unidade Local de Passo Fundo/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50610.006465/2022-88** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 9/2023/UL - Santana do Livramento -RS/SRE - RS (SEI 14184106) e o Despacho UL Santana do Livramento/RS (SEI 14184333);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (P.A.T.O.)** publicado no Boletim Administrativo nº 026, de 06 de março de 2023, fl. 29 e 30 (SEI 13647848).

Art. 2º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-153/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Subtrecho: ENTR BR-293 (SANTA TEREZA) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Segmento: km 622,80 - km 693,90

Extensão: 71,10 km

SNV (ano/versão): 202206A

Autor do Plano de Trabalho: Eng. Samuel Henrique Moreira Rodrigues - PROSUL - Supervisão - Contrato nº 00 00869/2020

ART: 12494935

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 1839, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e ainda, tendo em vista o constante do **Processo nº 50622.000940/2023-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EMANUEL NERI PIEDADE**, Matrícula/SIAPE nº 2234396, Analista em Infraestrutura de Transp./Engenharia Civil, para análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na BR-364/RO, especificamente no Km 1030.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidor acima designado, não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1744, de 30 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 064 de 03/04/2023 (SEI nº 14174235);

Onde se lê:

“**DESIGNAR** os servidores **PAULO ENDLER**, matrícula SIAPE nº 1571668 e **RONALDO KUNZE**, matrícula SIAPE nº 0861835, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial da Unidade Local do DNIT em Mafra/SC”

Leia-se:

“**DESIGNAR** os servidores **PAULO ENDLER**, matrícula SIAPE nº 1571668 e **RONALDO KUNZE**, matrícula SIAPE nº 0861835, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação das instalações físicas da Unidade Local do DNIT em Mafra/SC”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 1786, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar atividades de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do contrato nº 08.1.0.00.00147/2023, firmado com a empresa **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, cujo o objeto é a "Elaboração do Projeto Executivo de Reflorestamento em área de propriedade da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – Fundação ITESP, visando a atender as exigências legais da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb, referentes ao cumprimento de medidas de recuperação ambiental previstas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 98.268/2012, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)", **Processo nº 50608.000452/2018-68.**

Gestor do Contrato	Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS , matr. DNIT nº 6245 - Superintendente Regional/SP Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES , matr. DNIT nº 3114 - Coordenador de Engenharia Aquaviária
Fiscalização Técnica	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA , mat. DNIT nº 4813-5 - Analista de Infraestrutura de Transportes Substituto: JÔNATAS D'ALMA COSTA SANTOS , mat. DNIT nº 5219 - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil
Fiscalização Administrativa	Titular: ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA AGUIAR , matr. DNIT nº 3080 - Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Substituto: ADEMIR MARQUES, mat. DNIT nº 247 - Engenheiro Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1437, de 16 de março de 2023, publicada no BA nº 055 de 21 de março de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Da Fiscalização Técnica:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
Identificação de não conformidade com os termos contratuais,
Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
Apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 1827, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000013/2023-24**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 353/2022, firmado com a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ (61.198.164/0001-60), cujo o objeto é a contratação dos serviços de seguros automotivos para parte da frota oficial da SR-TO/DNIT;

Gestores	Titular: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3237-9 e SIAPE nº 1547451, Coordenador de Administração e Finanças. Substituto: SAULO SANTOS ASSIS SOUZA , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3730-3 e SIAPE nº 1575007.
----------	---

Fiscalização Técnica	Titular: RENNYO PEREIRA BORGES MELO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3244-1 e SIAPE nº 1547902. Substituto: ALFREDO TORRES NETO , Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6184-0 e SIAPE nº 3265476.
----------------------	---

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

Alteração de férias

ÁDLER RICELLI MOTA SILVA, matrícula DNIT nº 5541-7, período 2: 24/04/2023 a 28/04/2023 - 05 dias; novo período 2: 02/10/2023 a 06/10/2023 - 05 dias. Processo SEI nº 50623.001045/2019-61.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>